



**DECRETO Nº. 111/2018**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo, referendo é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO, 03 de 01 de 2018.

Secretaria de Administração

**“Declara encerramento de exercício de servidor e dá outras providencias.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais:

**Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupa, sem justificativa legal, desde 31 de julho de 2011;**

**Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 06 (seis) anos, inviabilizado, pela prescrição quinquenal, ação punitiva do Município;**

**Considerando que a Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo publico, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:**

**DECRETAR**

**ART. 1º - Fica declarado o encerramento do exercício da servidora ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA, matrícula n. 2364, no cargo de Merendeira, em 31 de julho de 2011, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Município de Araguaçu e a mencionada Servidora.**

**Art. 2º.** – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

  
**JOAQUIM PEREIRA NUNES**  
Prefeito Municipal